GOVERNO DO ESTADO DE MINAS
Instituto Mineiro de Agropecuária

OF. Esec Iguatama. n. 24/18

Iguatama, 20 de junho de 2018.

Senhora Promotora,

Em resposta ao ofício n° 329/2018 por meio do qual recebi a recomendação 03/2018, venho comunicar que não está autorizada a realização da 4ª Prova de laço em dupla Rancho Pai e Filho cujo requerimento encontra-se no Escritório Seccional do IMA de Iguatama para cadastro, na Fazenda Córrego das Almas.

O requerimento para autorização tem como Empresa promotora o Sindicato Rural de Arcos e como médico veterinário responsável técnico Jáder Protásio Costa (CRMV - MG 11575)

O evento não terá autorização do IMA, tendo em vista que, se essa determinação for descumprida o Sindicato Rural de Arcos estará sujeito a penalidades previstas em lei.

Ressalto que na data de 30 de junho de 2018 realizaremos fiscalização no local (Fazenda Córrego das Almas) garantindo que o evento não seja realizado.

Estou a disposição para esclarecimentos caso necessário.

Atenciosamente,

Karime Vellasco Silva Monteiro

Karime Vellasco Silva Monteiro
Fiscal Agropecuário-Méd. Veterinária/ IMA
Escritório Seccional de Iguatama

À Sra.
Juliana Amaral de Mendonça Vieira
Promotora de justiça
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arcos-MG